Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exm° Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar o Decreto n° 1251, de 16.08.2010, que trata da aposentadoria de TEREZINHA DE JESUS DE AVIZ PINHO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, PL.AO.011, do Quadro de Provimento Efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO Nº. 18.505
PROCESSO Nº. 2009/52821-2

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 023/2008 firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o DETRAN.
Responsável: Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO, Secretário.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:
I - Conceder o prazo de quinze (15) dias, para encaminhar a documentação comprobatória da prestação de contas;
II – Determinar a reabertura da instrução processual, após o cumprimento do prazo estabelecido no item I, para que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, na forma disposta no regimento, manifestem-se sobre a documentação apresentada.

RESOLUÇÃO Nº 18.506
PROCESSO Nº. 2010/51015-6

Assunto: Prestação de Contas da ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, referente ao Exercício Financeiro de 2009.
Responsável: Sr. JOSÉ RICARDO MONTEIRO RAYMUNDO, Diretor-Presidente à época.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 53, § 1º da Lei Complementar n° 81, de 26 de abril de 2012:
I - Conceder o prazo de quinze (15) dias, para encaminhar a documentação comprobatória da prestação de contas;
II – Determinar a reabertura da instrução processual, após o cumprimento do prazo estabelecido no item I, para que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, na forma disposta no regimento, manifestem-se sobre a documentação apresentada.
Suprimento de Fundo
Número de Publicação: 577876
Portaria: 27.911
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
HILDENISE PAIVA FURTADO ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO NS-010100914
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
01032112262670000 0101000000 339030 1.500,00
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 577877
PORTARIA Nº 27.912, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ,** Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matricula nº 0695564, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Solução de Backup e Solução de Armazenamento (Subsistema de Discos – Storage) para uso no Datacenter do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: **MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2, matrícula nº 0695335, **ALEXANDRE CAMPELO COSTA,** Assistente Técnico de Informática – Analista de Segurança TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matricula nº 0101055, **VITOR HUGO DANTAS MONTEIRO**, Assistente Técnico de Informática – Analista de Suporte TCE-ATNS-602, Classe A Nível 1, matrícula nº 0101118.
Republicada por incorreção

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578040
COMUNICAÇÃO. DE AUDIÊNCIA - Nº 122/2013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Espólio do Sr. JACOB GUEDES VALENTIM, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2006/51966-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, referente ao Convênio SEDUC nº 186/2005 e termo aditivo.
Belém, 26 de agosto de 2013.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário
Republicado por incorreção

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578023
INEXIGIBILIDADE: 3/2013

Data: 30/08/2013
Valor: 26.239,50
Objeto: Aquisição de 03 (três) licenças do software de desenvolvimento Delphi XE4 Enterprise
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93
Data de Ratificação: 30/08/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Endereço: Av Alfredo E de S Aranha, Bairro: Vila Cruzeiro, 177 CEP. 04726-170 - São Paulo/SP
Complemento: 1° andar
Telefone: 1156431333
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 578025

Nota de Empenho da Despesa: 2013NE00386
Valor: 26.239,50
Data: 30/08/2013
Vigência: 30/08/2013 a 29/09/2013
Objeto: Aquisição de 03 (três) licenças do software de desenvolvimento Delphi XE4 Enterprise
Inexigibilidade: 3/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Endereço: Av Alfredo E de S Aranha, Bairro: Vila Cruzeiro, 177 CEP. 04726-170 - São Paulo/SP
Complemento: 1° andar
Telefone: 1156431333
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578028

Contratante: Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Contratado: Valene Franco dos Santos
Cargo/Função: Assessor da Procuradoria
Fundamentação Legal: Art. 2º da Lei Complementar nº 07, de 25/09/1991, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 077, de 28/12/2011
Vigência Inicial: 01/09/2012 a 31/08/2013
Vigência da Prorrogação: 01/09/2013 a 31/08/2014
Dotação Orçamentária: 37101 01032124145060000 0101000000 31900400
Data da Assinatura: 29/08/2013
Ordenador Responsável: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante – Procurador Geral de Contas do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 577717
RESOLUÇÃO Nº 013/2013–CPJ, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Modifica a estrutura das Promotorias de Justiça de Ananindeua, distribui um cargo de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, altera as atribuições de cargos de Promotor de Justiça e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas nos §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e nos incs. XXIII e XXV do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e
CONSIDERANDO a instalação da 11ª Vara da Comarca de Ananindeua, criada pelo art. 1º, inc. III, da Lei Estadual nº 6.870, de 20 de junho de 2006, com competências e atribuições híbridas, fixadas na Resolução nº 022/2012-GP, de 14 de novembro de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de instalação de uma Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município de Ananindeua tendente à implementação das políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares;
CONSIDERANDO que no Município de Ananindeua há um índice muito grande de violência contra a criança e o adolescente principalmente de abuso sexual, processos que demandam atendimento diferenciado, intervenção de equipe multidisciplinar, realização de estudo social, entre outras;
CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua são compostas de quatro cargos de Promotor de Justiça, cujos membros possuem atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, relativos à garantia dos direitos individuais indisponíveis, difusos e coletivos da criança e do adolescente, em conformidade com o art. 98 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com atribuições definidas no art. 10 e seus incisos da Resolução nº 022/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012;
CONSIDERANDO a disponibilidade de dezessete cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância não instalados e remanescentes dos criados pelo art. 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 7.397, de 13 de abril de 2010;
CONSIDERANDO que, na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, a "distribuição e as atribuições dos cargos criados por esta Lei serão estabelecidas em ato do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça";
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, o "provimento dos cargos de Promotor de Justiça criados por esta Lei far-se-á progressivamente, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e a Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006";
CONSIDERANDO que, conforme o art. 4º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, as despesas decorrentes da criação de cargos de Promotor de Justiça respeitarão "o limite total de despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000";
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 029/2013-COOD, de 6 de fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO, ainda, o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas dos Promotores de Justiça; e
CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,
R E S O L V E:
Art. 1º Distribuir um cargo de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, criado pelo art. 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 7.397, de 13 de abril de 2010, para as Promotorias de Justiça de Ananindeua, para compor a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua.
§ 1º O cargo ora distribuído fica disponibilizado para provimento derivado, mediante certame de remoção ou promoção, respeitada a alternância de critérios e os requisitos previstos na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006.
§ 2º O provimento do cargo ora distribuído respeitará a disponibilidade financeira e orçamentária do Ministério Público e o limite global de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000.
Art. 2º O "caput" e o inc. I do art. 4º da Resolução nº 022/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º As Promotorias de Justiça de Ananindeua são compostas por dezoito cargos de Promotor de Justiça, assim distribuídos:
I - Promotorias de Justiça Criminal, compostas por quatro cargos de Promotor de Justiça."
Art. 3º Incluir o inc. IV ao art. 5º da Resolução nº 022/2012-CPJ, de 2012, com a seguinte redação:
"Art. 5º .....
.....
IV - o 4º Promotor de Justiça Criminal, nos processos da 11ª vara da Comarca de Ananindeua (crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e crimes contra a criança e o adolescente."
Art. 4º Alterar as atribuições dos quatro cargos da Promotoria

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE